

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 235 – DOE – 10/12/21 – seção 1 – p.71

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 184, de 9-12-2021

Cessa os efeitos da Resolução SS - 78, de 03, publicada em 04 de junho de 2020 que instituiu, no âmbito da Pasta, o Projeto de Voluntários, para enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam cessados, a partir de 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Resolução SS - 78, de 03, publicada em 04 de junho de 2020, que instituiu, no âmbito da Pasta, o Projeto de Voluntários, para enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, as unidades de saúde deverão promover o desligamento dos voluntários, conforme o Termo de Desligamento do Serviço Voluntário, constante do Anexo I desta Resolução. Parágrafo único – A medida determinada no “caput” deste artigo poderá, observado o interesse do serviço, ocorrer de maneira gradativa, desde que respeitada a data prevista no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I - TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS

O (nome da unidade), por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço de Voluntário do Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, a partir de ____/____/____.

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Voluntário

Assinatura e carimbo do Responsável pela Unidade